



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3785

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Antônio Eustáquio Gomes

Data: 01/04/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 16/93. Denomina a rua "Herminda Lopes de Figueiredo", localizada no bairro Santa Rita II. (OBS.: Apesar de aprovado, possivelmente este projeto não virou Lei. Há outro projeto com este mesmo tema no flash 3824).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 77 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Vl: 8.2
Ordem: 77
nº pes: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

16/93

Autor: Vereador Antônio Eustáquio Gomes

Assunto:

Denominação de Herminda Lopes de Figueiredo a Rua 7
do Bairro Santa Rita II.

MOVIMENTO

1. Recebido em 01.04.93
2. À Com. de Legis. e Justiça
3. Aprovado em 1º-0-06.04.93
4. À Com. de Desenvolvimento
5. de Sist. Públ. - 06.04.93
6. Aprovado em 2-0-20.04.93
7. À Com. de Redação - 20.04.93.
8. Aprovado em 3-0-21.04.93
9. À Comissão - 21.04.93
10. Originário -

Caixa 2



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "7" (sete), localizada no
Bairro Santa Rita II, nesta cidade, passa a denominar-se HER-
MINDA LOPES DE FIGUEIREDO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das sessões, 01 de abril de 1993.

AE Gomes:
Vereador Antônio Eustáquio Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 22 DE *abril* DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO
EM 22 DE

DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Agrilagam
2 julho 1993
 EM 01 DE abril DE 1993
 PRESIDENTE

*E' legal e Constitucional, entretanto
 desintau o autor de metade
 aresas censurais da Reserva de*

E' legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
 EM 06 DE abril DE 1993
 PRESIDENTE

Sua opinião

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Monomar-
co de Vizinhos
 EM 06 DE abril DE 1993
 PRESIDENTE

José Geraldo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
 EM 10 DE abril DE 1993
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Região
 EM 10 DE abril DE 1993
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

HERMINDA LOPES DE FIGUEIREDO, nasceu nesta cidade de Montes Claros-MG, no dia 01 de maio de 1.903.

Filha de Clarindo Lopes, (que deu o nome ao Bairro), e de D. Idalina de Alvarenga Lopes, foi casada com Antonio Batista de Figueiredo, de quem era viúva.

Teve (05) cinco filhos.

D. Herminda foi a responsável, pelo desenvolvimento e crescimento dos Bairros Santa Rita e Clarindo Lopes, sendo que neste último providenciou o loteamento, destinando na ocasião áreas para doação à municipalidade, e onde hoje estão a Praça Idalina de Alvarenga Lopes, o Lar Meinei, e área destinada à construção do Grupo Escolar, que foi repassada ao Lyons Sertanejo, onde estão construídas salas destinadas à reunião da Associação de Bairros, Alcoolicos Anônimos, e outros.

Mesmo antes de existir o loteamento, D. Herminda autorizou a abertura da Av. dos Militares, ligando o Bairro Morrinhos, à sede do 10º Batalhão da Policia Militar.

Tinha um grande coração, e se preocupava com os menos favorecidos pela sorte, e para tanto doou a várias famílias pequenas áreas de terra naquele loteamento, onde cada qual pode construir o seu canto para morar.

Quando se casou, ainda com pouca idade, para ajudar na manutenção da família, trabalhou como professora primária na zona rural, nas localidades de Ribeirão e Prata, dos municípios de Francisco Sá e Juramento respectivamente.



Câmara Municipal de Montes Claros

Mudando-se para Montes Claros, para dar conta dos encargos familiares, tornou-se costureira, arte que exercia com habilidade.

Participou e observou de perto os atos políticos e de desenvolvimento desta terra, sendo que um dos casos que mais se lembrava era o da revolução de 1.930, quando seu pai, Clarindo Lopes, dele participou ativamente.

Matriarca de uma grande prole, D. Herminda fez por merecer a homenagem que se pede para ela, que é seu nome em um logradouro público, que ela conhecia tão bem, e que ajudou a construir.

D. HERMINDA LOPES DE FIGUEIREDO, faleceu no dia 14 de março de 1.993, quando estava prestes a completar 90(noventa) anos de idade.

Montes Claros, 14 de abril de 1.993

= ANTONIO EUSTACIO GOMES -

Vereador - 1º Secretário